



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1312

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1312

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.845/2024, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

02.03.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES		
26.782.0018.2028 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	1.000,00
(107) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
26.782.0018.2065 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
(111) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.01 - CRECHE		
12.365.0007.2015 - Gerenciamento e Execução Do Ensino Infantil	R\$	20.000,00
(215) 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
212.000 - Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	1.000,00
(238) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2067 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	70.000,00
(250) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
02.07.04 - FUNDEB		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do Fundeb		
(261) 3.3.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
02 - Transferências e Convênios Estaduais-vinculados		
262.000 - Educação-Fundeb-Outros		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	7.000,00
(308) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos		
02.11.02 - VIAS E LOGRADOUROS		

15.451.0018.1010 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	120.000,00
(370) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.451.0018.2027 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	70.000,00
(377) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.451.0018.2027 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
(379) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.451.0018.1015 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	16.000,00
(399) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.451.0018.1015 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	202.000,00
(674) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02 - Transferências e Convênios Estaduais -vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos		
02.11.06 - DEPARTAMENTOS DE OBRAS		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	20.000,00
(416) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	35.000,00
(438) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fundos		
08.244.0023.2055 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	6.000,00
(457) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
500.000 - Assistência Social - Convênios/entidades/fundos		
02.12.05 - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada	R\$	10.000,00
(520) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.12.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0020.2038 - Gerenciamento e Execução do Fundo Mun. Dos Dir	R\$	2.000,00
(538) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	18.000,00
(560) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	46.000,00
(562) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica-Conv./entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	10.000,00
(572) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1312

Página 3 de 5

300.000 - Saúde-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2068 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	850.000,00
(581) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Conv./entidades/fundos		
10.301.0022.2068 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	30.000,00
(656) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300.013 - Saúde - Qualis Mais		
02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	100.000,00
(586) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 - GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(600) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.13.04 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		
10.302.0022.2040 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	100.000,00
(614) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
302.000 - Atenção de Média/Alta Complex./Hosp		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.890.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

02.12.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0023.2066 - FMAS - Proteção Social Básica	R\$	108.000,00
(467) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	80.000,00
(554) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - Tesouro		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	50.000,00
(567) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
02.13.02 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.301.0022.2051 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	200.000,00
(584) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
304.000 - Assistência Farmacêutica - Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 - ENCARGOS GERAIS		
99.999.9999.1078 - Reserva de Contingência	R\$	1.452.000,00
(654) 9.9.99.99 - Reserva de Contingência		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.890.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de julho de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.848/2024, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº. 1.799/2024, de 20/06/2024:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** em conformidade com o **artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.799/2024, de 20/06/2024:**

02.09.02 - CULTURA		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	15.000,00
(661) 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	100.000,00
(662) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	15.000,00
(663) 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	15.000,00
(664) 3.3.50.41 - Contribuições		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	50.000,00
(665) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2071 - Organização Cultural	R\$	5.000,00
(666) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.120 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	10.000,00
(667) 3.3.50.41 - Contribuições		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	20.000,00
(668) 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1312

Página 4 de 5

100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	10.000,00
(669) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	80.000,00
(670) 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	10.000,00
(671) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
13.392.0013.2072 - Organização Cultural	R\$	40.000,00
(672) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
100.123 - Aldir Blanc Lei nº. 14.399/2022		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	370.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de julho de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0058/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 006/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de combate á incêndio no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco II, em atendimento à solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Agente de Contratação da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, que as proponentes **C V CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, apresentaram Recurso Administrativo em virtude da sessão pública da Concorrência (Eletrônica) realizada em **05/09/2024**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** aos presentes

recursos e fica a proponente **VSA ENGENHARIA LTDA** intimada dos recursos interpostos para que, querendo, apresente as competentes contrarrazões de recurso aos mesmos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 11 de setembro de 2024. Rodrigo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

Processo nº 051/2024 - Pregão (Presencial) nº 031/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em musicalização instrumental - categoria teclado eletrônico, para ministrar aulas para o projeto Escola de Artes e Sopros no município de Rosana, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Gabrielle Silvestre da Silva 49544678883.

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentas e setenta mil reais).

Vigência: até 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 11/09/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0071/2024 - Dispensa (Eletrônica) nº 003/2024

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de ambiente escolar nas escolas Antonio Felix Gonçalves e Tainara Mayer dentro ano letivo de 2024, pelo período até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, em atendimento à solicitação da secretaria de educação da municipalidade, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o pedido de esclarecimento interposto por **AGILI EIRELI** e pedido de impugnação do edital por parte do Sr. **FERNANDO DE SÁ MALUCELLI**; Considerando a resposta aos esclarecimentos anexada ao processo, em razão do pedido efetuado pelo proponente **AGILI EIRELI** e conhecer do pedido de impugnação apresentado por **FERNANDO DE SÁ MALUCELLI**, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**; Considerando que a empresa interessada em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, **DEVERÁ** realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, e; Considerando que não há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1312

Página 5 de 5

Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital da **Dispensa (Eletrônica) nº 003/2024**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 29/08/2024**, foi devidamente prorrogado, com o prazo para ser realizado às **13:00 horas do dia 18/09/2024**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 11 de setembro de 2024. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

.....